



PORTARIA Nº 131 DE 15 DE JULHO DE 2015.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o servidor designado pela Portaria nº 025, de 17 de janeiro de 2014, pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 28/2013**

**PROCESSO Nº: 23411.003365/2013-82**

**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2013**

**CAMPUS LONDRINA**

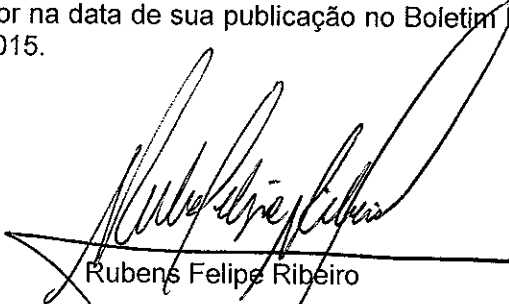
**FISCAL TITULAR ATÉ 09/07/2015:** Alexandre Franco Ramazzotte  
MATRÍCULA SIAPE: 1482075

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 10/07/2015:** Fernando Aparecido Alves dos Reis  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2160050

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 10/07/2015.

  
Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1082651

